CNPJ Nº 05.466.164/0001-22
RUA MANOEL PIRES, Nº 471, JOSÉ GERALDO DA CRUZ
TELEFONE (88) 2141-9423

JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº _____DE 10 DE ABRIL DE 2025

AUTOR: JOSE LUCAS ALVES FERREIRA

Ementa: RECONHECE O "WHEELING" E DEMAIS MANOBRAS DE MOTOCICLETAS COMO PRÁTICA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei Organica do Municipio

FAÇO SABER que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecido a prática de "Wheeling", popularmente conhecido como "Grau", bem como outras práticas de manobras de motocicletas, em local devidamente destinado a essa finalidade.

§ 1º A modalidade esportiva reconhecida por essa lei poderá ser praticada exclusivamente em locais apropriados, devendo estar com o tráfego interrompido e devidamente sinalizadas.

§ 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar, à seu critério, um espaço para a prática do esporte.

Art. 2º – São requisitos para a prática esportiva a que se refere esta lei:

§ 1º Uso de equipamentos obrigatórios de segurança pela Lei Federal nº 9.503/1997 – Código Nacional de Trânsito.

§ 2º A motocicleta estar comprovadamente em dia com o Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotores (IPVA).

§ 3º O motorista possuir CNH (Carteira Nacional de Habilitação), permissão para dirigir ou autorização para conduzir ciclomotor.

Art. 3º – É necessário que para a prática do esporte, seja realizado um cadastro pessoal em local estabelecido pelo município para maior organização e controle de segurança.

Art. 4º – O presente Projeto de Lei NÃO AUTORIZA A PRÁTICA DO "WHEELING" NAS VIAS PÚBLICAS, PRÁTICA QUE CONTINUA SENDO CRIME NOS TERMOS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO.

§ 1º Em caso de descumprimento da lei em vigor, fica imediatamente suspenso o direito de praticar o esporte em âmbito regulamentado pelo município.

CNPJ Nº 05.466.164/0001-22
RUA MANOEL PIRES, Nº 471, JOSÉ GERALDO DA CRUZ
TELEFONE (88) 2141-9423

JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

JUSTIFICATIVA:

A modalidade esportiva “Wheeling”, popularmente conhecida como “grau”, consiste na realização de manobras e acrobacias de solo sobre duas rodas, nas quais força e equilíbrio são exigidos ao máximo dos praticantes.

A prática do “grau” em via pública é tipificada como infração de trânsito gravíssima, e assim deve permanecer, pois praticadas sem as devidas cautelas coloca em risco a vida de quem pratica e a de terceiros.

Entretanto, enquanto modalidade esportiva vem crescendo a cada dia e merece atenção e estímulo do Poder Público.

A proposta desse nosso Projeto de Lei é reconhecer essa modalidade esportiva em Juazeiro do Norte e trazer mais uma oportunidade de esporte e lazer.

JOSE LUCAS ALVES FERREIRA (LUKÃO)
VEREADOR